



## EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI nº 3.723, DE 2019

Nº 92

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes.

Acrescenta os artigos 20-A e 20-B à Lei 10826, de 2003, modificada pelo art. 1º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.723/2019, com a seguinte redação:

“Art. 20-A. Nos crimes previstos nos arts. 12, 14, 15 e 16, a pena é aumentada em um terço se forem praticados sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa ilícita que determine dependência.

Art. 20-B. Nos crimes previstos nos arts. 12, 14, 15 e 16, a pena é aumentada pela metade se forem praticados pelos profissionais de segurança pública definidos no art. 144 da CF/88 que estejam sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa ilícita que determine dependência.” (NR)

Sala das Sessões, em 27 de AGOSTO de 2019.

DELEGADO WALDIR  
DEPUTADO FEDERAL – PSL/GO

CAP ALBERTO NGTO  
P.R.T.

FABIO TRAD - PSL

FILIPE DAMAS - PSL

